



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

294ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

1 Ao vigésimo segundo dia de maio de dois mil e dezessete, às nove horas e dez minutos, na Sala
2 de Reuniões do Gabinete, localizada no 11º andar do Centro Cívico Cultural e Educacional
3 “Florivaldo Coelho Prates”, sito na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Centro,
4 presenciaram a 294ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba,
5 os Senhores Conselheiros: **ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GÉDSON**
6 **LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO**
7 **GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA**
8 **GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES, TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI**
9 **(titulares). ANTONIO CARLOS DOS REIS, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO,**
10 **JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, LUIZ**
11 **ÂNGELO SABBADIN, (suplentes). I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Quórum necessário
12 para o início da Sessão. **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** As Atas das Sessões 292ª e 293ª
13 foram retiradas de pauta, para posterior leitura e aprovação. **III – LEITURA DE**
14 **EXPEDIENTE:** Não houve. **IV - JULGAMENTO DOS PROCESSOS: SUSTENTAÇÃO**
15 **ORAL – Do Conselheiro JOSÉ SILVESTRE DA SILVA – Processo Nº 70.667/2014 – Sítio**
16 **São José I - Compareceram Sr. José Degaspari e Sr. Márcio Favaro –** O Conselheiro relator
17 faz breve explanação do processo e passa a palavra ao representante processual do contribuinte,
18 Sr. Márcio Favaro, que afirma que a área é há mais de 100 anos cultivada com o plantio de cana
19 de açúcar. Informa que foram juntados todos os documentos que compravam a produção de cana
20 de açúcar. Que a área possui 98.000 metros de produção de cana de açúcar. O Conselheiro
21 Relator pergunta ao representante processual do contribuinte se o Sítio Santa Fé e o Sítio São
22 José I são dos mesmos proprietários? A Resposta é negativa. O Conselheiro Relator pergunta ao
23 representante processual do contribuinte se o imóvel possui área de preservação? A resposta é
24 positiva: Na beira do ribeirão. O Conselheiro Relator pergunta ao representante processual do
25 contribuinte se a APP está declarada? A resposta é positiva: No CAR. O Conselheiro Relator
26 pergunta ao representante processual do contribuinte se a área possui casa de moradia? A
27 resposta é positiva: O proprietário mora no local. O Conselheiro Relator pergunta ao
28 representante processual do contribuinte se os proprietários acompanharam a visita? A resposta é
29 que em outras oportunidades sim, mas no ano específico deste processo não se lembra. O
30 Conselheiro Relator pergunta ao representante processual do contribuinte se foi feito
31 parcelamento do debito do ano 2014? A resposta é negativa. O Conselheiro Relator pergunta ao
32 representante processual do contribuinte qual era o número do corte no ano de 2014? A resposta
33 somente pode ser respondida pelo parceiro agrícola. O Presidente em exercício agradece os
34 dizeres, ficando o mesmo dispensado. **Do Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE –**
35 **Processo Nº 76.564/2015 – Sítio Alves – Compareceram Dr. Alfredo José e Sr. Ricardo**
36 **Alves -** O Conselheiro relator faz breve explanação do processo e passa a palavra ao
37 representante processual do contribuinte, Dr. Alfredo José, que afirma que a área era explorada
38 pelo Sr. Tomazella para a criação de gado. Que após tomar conhecimento do Decreto nº 15.411,
39 em julho/2015, paralisou a exploração da criação de gado e começou a utilizar a área para a
40 exploração do plantio de soja. O Conselheiro Relator pergunta ao representante processual do
41 contribuinte se área possui projeto de loteamento? A resposta e negativa. O Conselheiro Relator
42 pergunta ao representante processual do contribuinte se o debito foi parcelado? A resposta é
43 negativa. O Presidente em exercício agradece os dizeres, ficando o mesmo dispensado. **Do**
44 **Conselheiro LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 12.982/1993 – Endovip Centro de**
45 **Vídeo Endoscopia - Não compareceram. Do Conselheiro relator JOSÉ CORAL – Processo**
46 **Nº 190.207/2015 – Benedita Cledinez Barbosa de Barros – Recurso de Ofício - Trata-se de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

294ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

47 pedido de Recurso formulado pela Municipalidade contra decisão de 1ª Instância Administrativa,
48 que analisou e deferiu o cancelamento de débitos, do CPD 154551.8, o qual teve como base legal
49 o Artigo 3º da Lei Complementar nº 224/2008. A Contribuinte Recorrida, demonstrou fazer jus a
50 Remissão, pois sua renda não ultrapassa 2 (dois) salários mínimos. Pelas certidões do CRI
51 também ficou comprovado, que a Contribuinte Recorrida, não possui imóvel em seu nome. Vota
52 pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso DA MUNICIPALIDADE, para que seja mantido o
53 deferimento da Recorrida, cancelando-se os débitos. Negado provimento por unanimidade. **Do**
54 **Conselheiro relator JOSÉ CORAL – Processo Nº 70.031/2016 – Ribeiro e Furriel**
55 **Empreendimentos Imobiliários Ltda** – Recurso de Ofício - Trata-se de pedido de Recurso
56 formulado pela Municipalidade contra decisão de 1ª Instância Administrativa, que analisou e
57 deferiu a ISENÇÃO DE IPTU, do imóvel CPD 157309-2, ano 2016. O Contribuinte demonstrou
58 através da documentação, que na área em questão existe o cultivo de cana de açúcar,
59 demonstrando assim direito à ISENÇÃO do IPTU. A Secretária Municipal de Agricultura e
60 Abastecimento, às fls. 45/46, confirmou que o imóvel apresenta destinação econômica e
61 efetivamente produtiva. Vota pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso DA MUNICIPALIDADE,
62 para que seja mantido o deferimento do contribuinte a isenção do IPTU para o exercício de 2016.
63 Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator JOSÉ CORAL – Processo Nº**
64 **70.034/2016 - Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda** – Recurso de Ofício -
65 Trata-se de pedido de Recurso formulado pela Municipalidade contra decisão de 1ª Instância
66 Administrativa, que analisou e deferiu a ISENÇÃO DE IPTU, do imóvel CPD 157309-3, ano
67 2016. O Contribuinte demonstrou através da documentação de fls. 10/31, que na área em questão
68 existe o cultivo de cana de açúcar, demonstrando assim direito à ISENÇÃO do IPTU. A
69 Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento confirmou que o imóvel apresenta
70 destinação econômica e efetivamente produtiva. Vota pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso
71 DA MUNICIPALIDADE, para que seja mantido o deferimento do contribuinte a isenção do
72 IPTU para o exercício de 2016. Negado provimento por unanimidade. **Da Conselheira relatora**
73 **TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI – Processo Nº 64.755/2014 – Sítio**
74 **Santa Barbara** - Pedido de reconsideração - **Processo Nº 64.752/2014 – Sítio Santa Barbara** -
75 Pedido de reconsideração - **Processo Nº 64.747/2014 – Sítio Água Branca** - Pedido de
76 Reconsideração – Concedido vista ao Conselheiro Marcelo Gomes. **Do Conselheiro relator**
77 **LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Processo Nº 97.043/2014 – Associação dos Adquirentes do**
78 **Condomínio Guaracy** – Recurso Ordinário – Trata-se de Recurso Ordinário interposto contra
79 decisão de fl. 132 e segs. contra decisão singular que manteve a Notificação de Lançamento nº.
80 70.727 e respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 72.024. O contribuinte foi
81 autuado pelo não recolhimento do ISSQN relativo aos meses de Janeiro de 2014 a Junho de
82 2015, devido por retenção, dos serviços tomados, enquanto substituto tributário. O imposto
83 objeto de lançamento de ofício relativo às competências Janeiro/2014 a Junho/2015 foi
84 realmente pago. O pagamento dos débitos ocorreu no ano de 2016, especificamente nos meses de
85 fevereiro, maio, junho, julho, agosto e setembro, havendo o Recorrente, em 22/02/2016,
86 formalizado Termo de Confissão de Dívida (fls. 114). O Auto de Infração foi lavrado em
87 Fevereiro/2016, portanto, nem todas as competências foram pagas dentro do prazo de 30 (trinta)
88 dias, fato que em tese motivaria a relevação da multa em 50% (cinquenta por cento), conforme
89 dispõe o artigo 281 da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. A mera confissão de dívida,
90 mesmo que formalizada oficialmente junto ao sujeito ativo não tem o condão de extinguir o
91 crédito tributário. Vota pelo improvimento, mantendo o Auto de Infração e Imposição de Multa
92 nº 72.024. Negado provimento por unanimidade. **Do Conselheiro relator ARNALDO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

294ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

93 **SORRENTINO – Processo N° 71.767/2016 – Fazenda Santa Lídia – Recurso ordinário –**
94 **Concedido vista ao Conselheiro Márcio Barbon. Processos em diligência:** Do Conselheiro
95 relator Luiz Ângelo Sabbadin – Processo N° 12.982/1993 – Endovip Centro de Vídeo
96 Endoscopia – Encaminhado telegrama ao contribuinte para os devidos esclarecimentos. Do
97 Conselheiro de vista José Silvestre da Silva – Processo N° 79.299/2015 – Sítio São Rafael I –
98 Encaminhado telegrama e Carta Convite para Sustentação Oral. Do Conselheiro de vista José
99 Silvestre da Silva – Processo N° 61.440/2013 – Sítio Três Irmãs. Encaminhado Carta Convite
100 para Sustentação Oral. **Informes: Do Regimento Interno Art. 16** *Os processos, sempre*
101 *distribuídos por sorteio, deverão ser devolvidos à Secretaria do Conselho, devidamente*
102 *relatados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.* Conselheiros(as)
103 que estão com processos há mais de 30 dias – Arnaldo Sorrentino(2). César Zanluchi(3).
104 Fabiano Ravelli(7). Gédson de Camargo(2). Ivanjo Spadote(13). José Silvestre(8) Luiz
105 Sabbadin(1). SidneiAlves(3). Renato Ronsini(2). **§ 2º** *Em caso de pedido de vista, o Conselheiro*
106 *solicitante deverá retornar o processo para julgamento na sessão imediatamente posterior ao*
107 *pedido, com ou sem voto de vista proferido.* Houve pedido de vista na sessão **292ª**, e ainda não
108 foram devolvidos os seguintes processos: Do Conselheiro de vista Ivanjo Spadote – Processo N°
109 65.394/2013 – Sítio Letícia e Processo N° 65.396/2013 – Sítio Larissa. **V - PALAVRA DOS**
110 **CONSELHEIROS:** O Presidente agradece a presença de todos, e deu-se por encerrada a
111 reunião ao meio dia, e eu, Tatiana Grassi, Secretária do Conselho de Contribuintes do Município
112 de Piracicaba, lavro a presente ata que, lida e achada conforme, assinam os demais presentes.
113 ***. *. *. *. ***

114
115
116
117

IVANJO CRISTIANO SPADOTE
118 Vice-Presidente
119

120
121
122

ARNALDO SORRENTINO
123 Membro Conselheiro - Titular
124

125
126
127
128

FABIANO RAVELLI
129 Membro Conselheiro - Titular

130

GÉDSON LUIS DE CAMARGO
131 Membro Conselheiro - Titular
132

133

JOSÉ CORAL
134 Membro Conselheiro - Titular

135
136

MARCELO GOMES DE MORAES
137 Membro Conselheiro - Titular
138

138

MÁRCIO ANTONIO BARBON
Membro Conselheiro - Titular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

294ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes

139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178

ROSANA AP. GERALDO PIRES
Membro Conselheiro - Titular

SIDNEI ALVES
Membro Conselheiro - Titular

TATIANE AP. NARCISO GASPAROTTI
Membro Conselheiro - Titular

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Membro Conselheiro - Titular

HELENA M. GAMA DE AQUINO
Membro Conselheiro - Suplente

JOSE ANTONIO DO AMARAL CAPRANICO
Membro Conselheiro - Suplente

JOSE SILVESTRE DA SILVA
Membro Conselheiro - Suplente

LUIZ ANGELO SABBADIN
Membro Conselheiro - Suplente

TATIANA GRASSI
Secretária